



AUTÓGRAFO Nº 16, DE 2022

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 2022 (sem emenda)

Dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

Art. 2º - A remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo passa a ser, a partir de 1º de maio de 2022, de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) por mês, já incluído o reajuste anual referente ao INPC do ano de 2021, conforme previsto no § 2º do artigo 52 da Lei nº 2.043/2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 8 de março de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal